



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º 2.144 =

Publicado no D.O.M.
Em 16/04/2014
[Handwritten signature]

“Autoriza a Prefeita a fazer doação de bens móveis e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Mimoso do Sul autorizada a fazer doação da estrutura metálica retirada da quadra poliesportiva de Santo Antônio de Muqui para a Associação de Moradores e Produtores de Bela Aurora.

Art. 2º - A estrutura destinada para a doação deverá ser utilizada pela donatária na cobertura de um galpão que irá abrigar um secador de café que já se encontra instalado.

Art. 3º - O bem, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I - cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II - ocorrer desvio das finalidades no uso;

III - renúncia expressa ou tácita de utilização do bem, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da doação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul, ES, 15 de abril de 2014.

FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE

Prefeita Municipal